

NICOLAU, Gustavo Rene¹. **União estável e casamento – diferenças práticas**. São Paulo: Atlas, 2011. 247p.

A obra em comento traz a lume profícua reflexão sobre dois importantes institutos do Direito Civil, o casamento e a união estável, feita com base em vasta pesquisa bibliográfica na doutrina e jurisprudência pátria.

Em cinco capítulos o autor abarca diversos pontos em que o casamento e a união estável, institutos formadores da família, se diferenciam na legislação e seus efeitos na proteção ao cônjuge e ao convivente.

Assim, no primeiro capítulo ele traça uma evolução da união estável no Direito Brasileiro, perpassando desde o momento de rejeição social até sua aceitação e proteção constitucional. No segundo, compara o instituto da união estável do direito pátrio com o direito alienígena, em especial dos Estados Unidos da América, da Europa, da América Latina e da antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

No terceiro capítulo ele aponta diferenças legislativas e seus reflexos práticos no direito, abordando temas diversos da vida civil, como o direito sucessório, o bem de família e as implicações no direito contratual. Em especial, avoca temas relacionados com os direitos da personalidade, tais como a consequência do registro do nome do convivente e danos morais pela morte do convivente,

No quarto capítulo ele traz fundamentos justificadores para a sistematização do ordenamento jurídico que ampare, em igualdade de condições, os dois institutos. Finalmente, no quinto capítulo, fundado nas assertivas anteriormente expostas nos capítulos antecedentes, o autor apresenta uma proposta de alteração legislativa para a edição de um “Estatuto da Família de Fato”, com a devida fundamentação da propositura.

O apêndice da obra traz, por meio de gráficos e em comparação, informação clara e didática sobre o destino do patrimônio em cada um dos institutos abordados no livro, a proporcionar fácil aprendizado da sucessão do convivente.

Consta do anexo do livro um projeto de lei elaborado pelo autor, baseado

¹ Mestre e Doutor pela Faculdade de Direito da USP. Advogado e professor universitário. Leciona Direito Civil no curso preparatório do Complexo Educacional Damásio de Jesus e na graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito da FAAP (Fundação Armando Álvares Penteado).

nas ideias por ele defendida no corpo de todo o texto, no qual se pretende uma reforma na legislação pátria, em especial no Código Civil vigente, para que ocorra uma adequação dos direitos e deveres decorrentes do casamento e da união estável, haja vista existir, em sua ótica, similaridade dos institutos.

Ponto negativo do livro é que o autor teve como enfoque central tão somente o casamento e a união estável de pessoas de sexo diferentes. Assim, é sensível a ausência de estudo sobre o casamento e a união estável homoafetiva, tema relevante na sociedade atual.

O autor aborda o tema de forma multidisciplinar, a buscar fundamentos consistentes para uma necessária reforma na legislação pátria, em virtude do descompasso legal existente entre o casamento e a união estável.

A exposição do assunto é feita de forma clara e concisa, o que favorece sua leitura e compreensão, destinado aos profissionais do direito que atuam, especialmente, na área do direito de família.

Luís Alberto Degani de Oliveira

Mestrando do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Ciências Jurídicas do Centro Universitário de Maringá – CESUMAR; Pós-graduado em Direito Constitucional pela Universidade Estácio de Sá, de Campo Grande - MS; Graduado em Direito pela Universidade Paulista – UNIP, Campinas - SP e em Análise de Sistemas pela Universidade São Francisco de Itatiba - SP; Oficial Registrador e Tabelião do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Dourados - MS.